Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Manoel de Pinho Borges, nº 81/Centro - Lagoa Alegre-PI
CNPJ(MF) 41.522.327/0001-00 - Fone: (0xx86) 267-1151

Lei nº134/2001

Lagoa Alegre, 18 de Setembro de 2001.

"Cria o **Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lagoa Alegre,** localizado no Estado do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí,
Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE,** órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na forma estabelecida na Legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, 18 de Setembro de 2001.

EDSON VAZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos dezoito dias do mês de Setembro de Dois Mil e Um(18/09/2001).

NEUDENOR VAZ DA COSTA
Sec. Mun. de Adm e Finanças